



Universidade Federal de Alagoas
Instituto de Geografia, Desenvolvimento e Meio Ambiente
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA - PPGG/UFAL

INSTRUÇÃO NORMATIVA 002/2022

Altera a Instrução Normativa 001/2018, que trata das regras para o ingresso e a permanência de docentes no Programa de Pós-Graduação em Geografia do Instituto de Geografia, Desenvolvimento e Meio Ambiente – IGDEMA da UFAL e dá outras providências.

O Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Geografia do IGDEMA, da Universidade Federal de Alagoas, em sessão de 24 de março de 2022, no uso de suas atribuições e considerando a necessidade de atender ao **Regimento Interno e na Resolução Nº 50/2014-Consuni/Ufal**, aprova a Instrução Normativa 002/2022.

RESOLVE

Estabelecer **NORMAS REGULADORAS** para ingresso e permanência de docentes no Programa de Pós-Graduação em Geografia e instituir Comissão Interna de Assessoramento à Avaliação Docente.

1. DO INGRESSO DE DOCENTES NO PROGRAMA

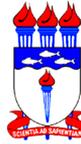
1.1. O docente candidato ao PPGG da Ufal será credenciado para o Mestrado Acadêmico se atender as exigências referentes à qualificação, produção e experiência profissional exigida.

1.2. O candidato ao credenciamento à condição de docente permanente deverá preencher os seguintes requisitos:

- a) Ser professor doutor Efetivo 40 horas ou Dedicção Exclusiva do quadro da Ufal;
- b) Ter algum nível de titulação em Geografia (graduação, mestrado ou doutorado);
- c) Possuir disponibilidade de carga horária para desenvolvimento de atividades curriculares, de docência, orientação e pesquisa, bem como para a participação em outras atividades do Programa;
- d) Pertencer a um Grupo de Pesquisa certificado pela instituição;
- e) Comprovar a produção registrada no Currículo Lattes quando solicitada pela Comissão Interna de Assessoramento à Avaliação Docente.

1.3 O candidato ao credenciamento à condição de docente colaborador deverá preencher os seguintes requisitos:

- a) Possuir doutorado, com vínculo e experiência de no mínimo 03 (três) anos em instituição de ensino e/ou pesquisa;
- b) Ter algum nível de titulação em Geografia ou áreas afins (mestrado ou doutorado);
- c) Possuir disponibilidade de carga horária para desenvolvimento de atividades curriculares, de docência, pesquisa e coorientação, bem como para a participação em outras atividades do Programa;



Universidade Federal de Alagoas
Instituto de Geografia, Desenvolvimento e Meio Ambiente
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA - PPGG/UFAL

- d) Pertencer a um Grupo de Pesquisa certificado pela instituição a qual está vinculado;
- e) Comprovar a produção registrada no Currículo Lattes quando solicitada pela Comissão Interna de Assessoramento à Avaliação Docente.

2. DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA PARA INSCRIÇÃO

- 2.1. Cópias de documento oficial com foto e Cadastro de Pessoa Física – C.P.F.
- 2.2. Cópias do Diploma de Doutorado;
- 2.3. Em caso de doutorado em outra área de conhecimento, cópia do diploma de graduação ou mestrado em Geografia.
- 2.4. Comprovante de vínculo empregatício em Regime de 40 horas ou de Dedicção Exclusiva em Instituições de Ensino Superior.
- 2.5. Currículo Lattes atualizado e comprovado.
- 2.6. Plano de Atividades no qual esteja detalhado, em relação ao postulante: o projeto de pesquisa para o triênio; proposta de oferta de disciplina ou indicação de disciplina já cadastrada no PPGG que deseja ministrar; disponibilidade para orientação e engajamento em outras atividades do PPGG-UFAL; e comprometimento com a produção científica para o triênio.
- 2.7. Comprovante de vínculo em Grupo de Pesquisa cadastrado no CNPq e certificado pela instituição.

3. CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO

- 3.1. Apresentar participação científica aderente e compatível com a linha de pesquisa do Programa.
- 3.2. Produções qualificadas na área de Geografia, conforme as especificações a seguir.

Grupo 1: Atividades Relacionadas ao Exercício da Docência

- Exercício de Magistério Superior na área de conhecimento ou área afim;
- Orientação de monografia apresentada e aprovada em cursos de graduação;
- Orientação de monografia apresentada e aprovada em cursos de especialização lato sensu;
- Orientação de dissertação apresentada e aprovada em cursos de mestrado;
- Orientação de tese apresentada e aprovada em cursos de doutorado;
- Participação como examinador em banca de graduação;
- Participação como examinador em banca de especialização lato sensu;
- Participação como examinador em banca de mestrado;
- Participação como examinador em banca de doutorado;
- Participação como examinador em banca de qualificação de mestrado;
- Participação como examinador em banca de qualificação de doutorado;
- Orientação de Monitoria com ou sem bolsa ou Estágio Docência concluída e/ou em andamento.

Grupo 2: Atividades Relacionadas a Produção Científica

- Artigo completo, publicado em periódico especializado de circulação internacional com ISSN ou DOI;
- Artigo completo, publicado em periódico especializado de circulação nacional com ISSN;



Universidade Federal de Alagoas
Instituto de Geografia, Desenvolvimento e Meio Ambiente
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA - PPGG/UFAL

- Livro publicado por editora com ISBN (organização) na área de conhecimento;
- Livro publicado por editora com ISBN (capítulo) na área de conhecimento;
- Livro publicado por editora com ISBN (texto integral) na área de conhecimento;
- Artigo de opinião em jornal ou revista não especializada na área de conhecimento;
- Trabalho completo em anais de eventos científicos de âmbito internacional, em qualquer forma de publicação;
- Trabalho completo em anais de eventos científicos de âmbito nacional, em qualquer forma de publicação;
- Resumo de trabalho em anais de eventos científicos de âmbito internacional, em qualquer forma de publicação;
- Resumo de trabalho em anais de eventos científicos de âmbito nacional, em qualquer forma de publicação;
- Tradução de livro publicado com ISBN por editora com corpo editorial;
- Apresentação de trabalho em evento científico de âmbito internacional;
- Apresentação de trabalho em evento científico de âmbito nacional;
- Editoria (edição, editoração) de periódicos científicos com ISSN;
- Relatório Técnico de Projeto de Pesquisa com financiamento público (exceto consultoria).

Grupo 3: Atividades Relacionadas a Pesquisa

- Atuação como Revisor Ad Hoc para avaliação de trabalhos submetidos em periódicos científicos Qualis CAPES;
- Consultoria Ad Hoc em agências de fomento nacionais e internacionais;
- Consultoria Ad Hoc para avaliação de projetos e relatórios de pesquisa do PIBIC;
- Coordenação de projeto de pesquisa ou desenvolvimento tecnológico cadastrado na Plataforma Lattes;
- Participação em projeto de pesquisa ou desenvolvimento tecnológico cadastrado na Plataforma Lattes, exceto quando coordenador;
- Palestra, conferência e participação em mesa redonda em evento internacional;
- Palestra, conferência e participação em mesa redonda em evento nacional;
- Coordenação de ciclo de palestras ou de estudos e de oficinas em evento internacional;
- Coordenação de ciclo de palestras ou de estudos e de oficinas em evento nacional;
- Coordenação de eventos de cunho científico de âmbito internacional;
- Coordenação de eventos científicos de âmbito nacional.

4. DA PERMANÊNCIA DOS DOCENTES NO PROGRAMA, O DESCRENCIAMENTO E ACOMPANHAMENTO DOS DOCENTES

4.1. A permanência de docentes no Programa será avaliada por comissão de assessoramento ao final do triênio.

4.2. Para fins de credenciamento, deverão ser atendidas as exigências abaixo, as quais deverão ser devidamente comprovadas:

- a) Produção intelectual definida conforme item 3.2;
- b) Ofertar disciplina no intervalo máximo de 02 anos;
- c) Orientações concluídas nos prazos estabelecidos pelo Regimento do PGGG excetuando



Universidade Federal de Alagoas
Instituto de Geografia, Desenvolvimento e Meio Ambiente
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA - PPGG/UFAL

os casos de justificativa grave, por motivos de saúde ou desistência do curso;

- d) Regularidade no processo de orientação, mantendo o máximo de quatro orientandos ingressos a cada ano;
- e) Incorporação de discentes em projetos de pesquisa, publicações e participação em eventos qualificados da área;
- f) Desenvolvimento de projeto de pesquisa, participação em bancas e apresentação de trabalhos em eventos de âmbito nacional e internacional.

4.3. O docente que não atender o item 4.2 desta Instrução Normativa deixará de integrar o corpo docente do Programa .

4.4. O colegiado, com base no parecer analítico apresentado pela Comissão Especial de Assessoramento à Avaliação Docente, deliberará sobre o pedido de permanência do docente como credenciado no Programa.

4.5. O docente descredenciado por avaliação poderá concorrer para novo ingresso no Programa

4.6. O docente que solicitar descredenciamento sem justificativa legal ou por razões de saúde não poderá atuar como docente Permanente ou Colaborador.

5. DA CONSTITUIÇÃO E COMPETÊNCIA DA COMISSÃO ESPECIAL DE ASSESSORAMENTO À AVALIAÇÃO DOCENTE

5.1. Fica instituída uma Comissão Especial de Assessoramento à Avaliação Docente para fins de ingresso, permanência e descredenciamento de docentes no Programa com a função de analisar os processos pertinentes e emitir parecer analítico sobre os mesmos.

5.2. A Comissão Especial de Assessoramento à Avaliação Docente será composta por, no mínimo, três representantes.

5.3. Os membros da Comissão serão indicados pelo Colegiado do PPGG e designados por Portaria da Coordenação.

5.4. Para o processo de credenciamento, a Comissão será composta por, no mínimo dois membros internos e um membro externo.

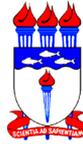
5.5. Cabe à Comissão Especial de Assessoramento à Avaliação Docente assessorar o colegiado nos processos de credenciamento, reconhecimento e descredenciamento de docentes do Programa.

5.6. São atividades da Comissão Especial de Assessoramento à Avaliação Docente:

- a) definição das formas e instrumentos para a realização do assessoramento à avaliação docente, encaminhando suas proposições ao exame e deliberação do colegiado;
- b) análise da documentação encaminhada pelos postulantes a credenciamento e reconhecimento;
- c) requisição de informações complementares que a Comissão Especial de Assessoramento à Avaliação Docente julgar necessárias para o cumprimento de suas funções;
- d) recomendação do credenciamento e descredenciamento de docente.

5.7. A Comissão Especial de Assessoramento à Avaliação Docente será presidida por um dos seus membros, designado pelo Coordenador do Programa.

5.8. Compete ao presidente da Comissão Especial de Assessoramento à Avaliação



Universidade Federal de Alagoas
Instituto de Geografia, Desenvolvimento e Meio Ambiente
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA - PPGG/UFAL

Docente:

- i. convocar e presidir as reuniões da Comissão;
- ii. participar das reuniões do colegiado, quando solicitado;
- iii. manter registro das reuniões e pareceres da Comissão.

5.9. Compete à Comissão Especial de Assessoramento à Avaliação Docente emitir Parecer circunstanciado sobre as candidaturas de ingresso e às solicitações de permanência como docente no PPGG.

5.10. Com base no que dispõe esta Instrução Normativa e nas avaliações a que proceder, a Comissão deve contribuir com recomendações para o incremento da produção acadêmica no Programa.

5.11. Os membros da Comissão Especial de Assessoramento à Avaliação Docente serão definidos a cada avaliação pelo colegiado do curso.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. O colegiado realizará uma avaliação periódica de acompanhamento de todos os docentes. Esta avaliação terá como objetivo constituir um quadro avaliativo do Programa, preparar os docentes para o recredenciamento, incentivar a produção qualificada e subsidiar o colegiado nas decisões de abertura de vagas docentes.

6.2. O Colegiado divulgará cronograma e providências necessárias para o encaminhamento dos pedidos de recredenciamento de docentes do Programa, para o cumprimento deste item.

6.3. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua aprovação;

6.4. Os casos omissos serão decididos pelo Colegiado do Curso de Pós-Graduação.

Maceió-AL, 24 de março de 2022.

KLEYTHON DE ARAÚJO MONTEIRO
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Geografia